



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Novo Horizonte nº 02 – (Centro) CEP 77995000-Buriti do Tocantins-TO.

CNPJ nº 00.612.924/0001-49

REQ/GAB/VER/ITAMAR/PROS nº 001/2019

Buriti do Tocantins, 22 de fevereiro de 2019.

AUTOR: **Vereador Professor Itamar**

REQUER AO PREFEITO MUNICIPAL QUE DETERMINE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO QUE PROCEDA COM A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 001/2017 QUE TRATA DA ESTRUTURA DOS CARGOS DESTA MUNICÍPIO.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, REQUER ao Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Administração que altere a Lei Municipal nº 001/2017, de 24 de fevereiro de 2017, que trata da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Municipal, com vistas a melhorar a dinâmica da administração municipal, inclusive, no que se refere à modernização da máquina pública.

Nova Estrutura Organizacional proposta:

1. Gabinete do Prefeito
2. Secretaria de Administração
3. Secretaria de Finanças
4. Secretaria de Infraestrutura e Transportes Públicos
5. Secretaria de Educação e Cultura – Fundo Municipal de Educação
6. Secretaria de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
7. Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
8. Departamento Municipal de Esportes e Lazer
9. Departamento Municipal de Meio Ambiente e Turismo
10. Departamento Municipal de Agricultura
11. Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Sendo que os Departamentos Municipais ora criados serão geridos por um **Gestor Municipal de Departamento**, cargo este de livre nomeação e exoneração por parte do chefe do Executivo Municipal, vinculados hierarquicamente ao Gabinete do Prefeito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e salário de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** sem direito a gratificações.

Promover o reajuste do subsídio dos Secretários Municipais e Presidentes de Fundos para o valor bruto mensal de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** sem direito a gratificações.

Rua São Paulo, Nº573 – Centro – CEP: 77995-970 – Buriti do Tocantins - TO

E-mail: salesmartins25@hotmail.com, Fone: 63-98443-7841/99952-5403

Reajustar o valor do salário de Diretor Escolar, Supervisor Escolar e Coordenador Pedagógico Escolar, para o valor bruto mensal de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, ou optar pelo Piso Nacional Secretário Escolar para o valor bruto mensal de **R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)** e com direitos de até 50% de gratificações conforme o quantitativo de alunos em sua Unidade Escolar, diretores e secretários de escolas com até 150 alunos 10% de gratificação, diretores e secretários de escolas com 151 alunos até 250 alunos 20% de gratificação e diretores e secretários de escolas com 251 alunos acima 30% de gratificação, os servidores Efetivos que estiver modulados nas funções de Coordenadores Escolar e Supervisores Escolar tem direito de até 15% de gratificações.

JUSTIFICATIVA

Em se tratando da necessidade de modernização da legislação municipal em comento, e comparando os valores dos salários recebidos por ocupantes de cargos do primeiro e segundo escalão municipal com outros municípios do mesmo porte e região, percebemos a necessidade dos reajustes propostos, como forma de reconhecer o serviço prestado por seus titulares.

Assim, sirvo-me do presente expediente para requerer ao gestor municipal que determine à Secretaria de Administração a realização de estudo com vistas a adequação proposta.

Ante o exposto, espera o apoio dos nobres pares deste Parlamento para a aprovação da presente matéria, depois de cumpridas as formalidades de estilo.

Itamar Pereira Martins

Vereador Auto Professor Itamar (PROS)

Iris Lopes Borges
Pres. Vereador

Alcir Almeida de Sousa
Vereador

José Edilson Mesquita.
Vereador.

Jeudir Teixeira de Souza
Vereador

Antonia dos Santos da Silva
Vereadora.

Maria do Socorro de Melo
Vereadora.

Francisco Julierme de Sousa Silva
Vereador.

José da Rocha Oliveira
Vereador.